

GARANTIA DO PRODUTO

DO GRUPO VOSSLOH-SCHWABE



A VS desenvolve, fabrica e fornece componentes de alta tecnologia de iluminação, produtos e soluções de sistemas. Como uma subsidiária da Panasonic, estamos comprometidos em fornecer aos nossos clientes um excelente padrão de qualidade. Conseqüentemente, nosso portfólio de produtos é coberto por uma extensa garantia que excede os períodos normais de garantia estatutários.



■ 1. VALIDADE

(1) Na medida em que nenhum acordo alternativo foi celebrado no caso individual, esta garantia é aplicável a numerosos produtos VS nas categorias de unidades de controlo para lâmpadas convencionais e produtos LED, como descrito em detalhes abaixo.

(2) Esta garantia é válida para produtos vendidos a partir de 01.03.2016 e substituirá todas as garantias anteriores a partir dessa data.

(3) Esta garantia não cobre quaisquer produtos não entregues diretamente pela VS, bem como quaisquer produtos que não possuam uma marca registrada da VS.

(4) Além disso, esta garantia não cobre quaisquer amostras ou protótipos, mesmo que nenhum acordo específico tenha sido concluído no caso individual.

(5) Esta garantia também não cobre produtos específicos do cliente que foram desenvolvidos e / ou fabricados de acordo com os requisitos específicos do cliente.

■ 2. PERÍODO DE GARANTIA E PRODUTOS

(1) O período de garantia que se aplica a um produto VS é especificado na ficha técnica respectiva e / ou na visão geral separada „Garantiezeiträume / Guarantee Periods“ publicada na nossa página WEB e também disponível na VS mediante solicitação.

(2) O período de garantia tem o seu início na data de entrega do respectivo produto, mas o mais tardar seis meses após a data de sua produção.

(3) No caso de produtos para os quais nem a ficha técnica nem a visão geral „Garantiezeiträume / Guarantee Periods“ especificam qualquer período de garantia, as disposições legais (responsabilidade legal) serão apenas aplicáveis.

■ § 3. TERMOS E CONDIÇÕES DA GARANTIA

(1) Os produtos devem ser usados de acordo com as instruções de instalação e operação especificadas e somente para aplicações que atendam às especificações.

Garantia do produto do grupo Vossloh-Schwabe

(2) No que diz respeito à integração e operação em luminárias ou sistemas de iluminação, somente devem ser utilizados produtos e componentes em conformidade com as respectivas especificações IEC aplicáveis.

(3) Dispositivos e sistemas devem ser mantidos adequadamente com provas documentais (escritas).

(4) A garantia cobre apenas as falhas de hardware do produto causadas por defeito de material utilizado na construção ou erros de produção com taxas de falha que excedem as taxas de falhas nominais.

(5) As falhas do produto atribuíveis ao comportamento de qualquer software que possa fazer parte ou que possa ser implementado com o produto não são cobertas por esta garantia.

(6) Danos resultantes de exposição aos raios UV, humidade excessiva ou substâncias agressivas (incluindo sal ou água salgada) não são cobertos por esta garantia.

(7) As falhas do produto causadas por picos de energia estão excluídas desta garantia.

■ 4. VIDA ÚTIL DE SERVIÇO E TAXAS DE FALHA

(1) Os valores nominais de vida útil e taxa de falha nominal especificados no catálogo de produtos da VS ou nas respectivas fichas técnicas da VS nas suas versões actuais devem ser aplicados. O catálogo de produtos e as fichas técnicas do produto VS estão disponíveis para download no site do VS ou diretamente na VS, mediante solicitação.

(2) Para atingir os valores de vida nominal de serviço e taxa de falha nominal especificados, os produtos devem ser operados e mantidos de acordo com as instruções. Em particular, isso inclui o cumprimento de quaisquer disposições especificadas pelo fabricante, com os respectivos padrões nacionais e / ou internacionais, bem como com os códigos e regulamentos locais.

(3) No que diz respeito aos módulos LED e motores de luz LED, deve ser tomado cuidado especial para garantir uma ligação térmica adequada entre o módulo LED, respectivamente o motor de luzes LED e a luminária ou outro dispositivo de instalação, e que os limites de temperatura especificados não sejam ultrapassados.

(4) Interrupções que permanecem abaixo da taxa de falha nominal não constituem uma base para uma reivindicação sob esta garantia.

■ 5. PROPRIEDADES FOTOMÉTRICAS DE PRODUTOS LED

(1) Os termos desta garantia aplicam-se apenas aos casos de deficiências que excedam a taxa de falha nominal.

(2) Alterações nas propriedades fotométricas ao longo da vida útil do produto (por exemplo, mudanças na temperatura de cor ou degradação do fluxo luminoso) não são cobertas por esta garantia.

(3) Devido a melhorias técnicas ou mudanças relacionadas ao uso do fluxo luminoso, as entregas subsequentes podem mostrar propriedades fotométricas diferentes aos produtos originais.

■ 6. ITENS DE GARANTIA

(1) No caso de uma reivindicação de garantia, a VS - a seu próprio critério - reparará os produtos e / ou componentes defeituosos, fornecerá ao cliente a substituição adequada ou reembolsará o preço dos dispositivos defeituosos.

(2) Os custos associados à desmontagem e reinstalação, bem como o custo de envio (saída e retorno) dos produtos afetados estão excluídos desta garantia.

(3) Outros custos que possam surgir, por exemplo, devido ao tempo de inatividade do sistema ou a outros danos (consequenciais), também estão excluídos desta garantia.

(4) O período de garantia não será estendido pelo desempenho de qualquer obra que se enquadre nos termos desta garantia.

■ 7. ASERÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REIVINDICAÇÕES

(1) As reclamações de garantia devem ser apresentadas por escrito juntamente com o produto defeituoso imediatamente após a ocorrência da respectiva falha.

(2) A VS reserva o direito de verificar o produto defeituoso. Para este fim, ao devolver componentes defeituosos da luminária, também é necessário enviar a luminária afetada incl. fonte de luz / lâmpada.

(3) Se acordado mutuamente, os custos de transporte aceitáveis de componentes e produtos defeituosos serão suportados pela VS. O cliente permanece responsável por qualquer dano causado pela embalagem insuficiente por parte do cliente.

■ 8. LEI APLICÁVEL; DIVERSOS

(1) O único local de jurisdição para todas as disputas legais será o tribunal competente na sede da respectiva empresa do Grupo VS, se o cliente administrar uma empresa na aceção do Código Comercial Alemão (HGB). Se o cliente administrar uma empresa dentro do significado do Código Comercial Alemão (HGB), a VS também terá o direito de processá-lo em seu local de jurisdição geral.

(2) Todas as relações contratuais entre qualquer cliente e a VS são regidas exclusivamente pelas leis da República Federal da Alemanha, com exclusão da lei das Nações Unidas, se o cliente administrar uma empresa na aceção do Código Comercial Alemão (HGB).

(3) Quaisquer reclamações de garantia serão tratadas através dos escritórios de vendas da VS no respectivo país.

(4) Os direitos de garantia estatutária não serão afetados por esta garantia.